



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

**INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA EM PROJETOS**

Anexo II da Resolução da Diretoria Colegiada nº XX/2024

**BELÉM-PA  
MAIO/2024**

## 1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo orientar os agentes operadores dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA quanto à solicitação de participação do Fundo em projetos com Termo de Aprovação do Projeto emitido, na forma do regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053, de 09 de outubro de 2019 e pela Resolução Condel/Sudam nº 82, de 16 de dezembro de 2019.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### 2.1. Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001.

Cria o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.

### 2.2. Decreto nº 10.053, de 09 de outubro de 2019.

Aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.

### 2.3. Resolução Condel/Sudam nº 82, de 16 de dezembro de 2019.

Aprova o Regulamento que dispõe sobre a participação do FDA nos projetos de investimento, de que trata o art. 10, inciso II do anexo ao Decreto nº 10.053, de 2019.

### 2.4. Resolução CMN Nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Define critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras nos financiamentos concedidos ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).

### 2.5. Portaria Interministerial ME/MDR nº 2, de 22 de junho de 2021.

Estabelece normas de estruturação e padronização dos procedimentos básicos para aprovação da participação financeira do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).

## 3. APRESENTAÇÃO

O processo de solicitação de participação dos recursos do FDA e decisão por parte da Sudam, é composto por algumas etapas, informações e documentos estabelecidos pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053, de 2019 e pela Resolução Condel nº 82, de 2019, bem como pelos demais normativos do Fundo, sintetizados no presente documento de modo a permitir uma visão adequada dos procedimentos a serem adotados pelos agentes operadores com vistas à conformidade necessária à condução do processo no âmbito da Sudam.

Em síntese, essas etapas podem ser resumidas em quatro principais, que envolvem interações entre o agente operador, empresa beneficiária e a Sudam. São elas: aprovação do projeto; solicitação de participação do FDA; análise e decisão; e contratação.

#### 4. RESUMO DAS ETAPAS

**4.1. Aprovação do projeto:** antes de solicitar a participação dos recursos do FDA, o agente operador deve ter analisado a viabilidade econômico-financeira e do risco do projeto com Termo de Enquadramento emitido pela Sudam, decidindo pela sua aprovação por meio da emissão do Termo de Aprovação do Projeto.

**4.2. Solicitação de participação do FDA:** os projetos aprovados pelo agente operador serão submetidos à Sudam, acompanhados dos respectivos Termo de Aprovação do Projeto, para que esta decida quais serão financiados com os recursos do FDA.

**4.3. Análise e decisão:** no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da solicitação, a Sudam decidirá pela participação do FDA nos projetos, conforme sua relevância para o desenvolvimento da Amazônia Legal, autorizando o agente operador a celebrar contrato de financiamento com recursos do Fundo, observando as suas limitações orçamentárias e financeiras.

**4.4. Contratação:** após a decisão da Sudam, a empresa beneficiária e o agente operador terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação da resolução que aprova a participação dos recursos do FDA no projeto, para celebrar contrato de financiamento com recursos do Fundo.

#### 5. ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES

Os agentes operadores devem submeter as solicitações de participação do FDA em projetos aprovados conforme o modelo definido no anexo deste documento (“memorial de informações e documentos que devem acompanhar o Termo de Aprovação do Projeto”).

#### 6. ANÁLISE

No âmbito da Sudam, as análises das solicitações de participação do FDA em projetos, encaminhadas pelos agentes operadores, serão realizadas pela Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFIN, subordinada à Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos – DGFAI.

Após o recebimento da solicitação de participação, será realizada uma análise preliminar da documentação e dos dados apresentados, a fim de verificar se as informações encaminhadas seguem as especificações contidas no anexo I (“memorial de informações e documentos que devem acompanhar o Termo de Aprovação do Projeto”) deste documento. Em caso de incorreção, omissão ou insuficiência de dados, o agente operador será notificado com vistas a sanear os problemas identificados junto à empresa beneficiária.

Concluída a análise, a Diretoria Colegiada da Sudam decidirá acerca da participação do FDA no projeto por meio de Resolução, que será publicada no Diário

Oficial da União e no site da Sudam juntamente com os Atestados de Disponibilidade Financeira e Orçamentária do Fundo (no caso de decisão de participação), que garantem o aporte de recursos no montante solicitado.

A decisão consiste em ato discricionário da Sudam fundamentado na relevância do projeto para o desenvolvimento da Amazônia Legal, observando-se, necessariamente, a disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo.

## **7. OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS**

A emissão de parecer de aprovação do projeto pelo agente operador não confere direito adquirido à participação do FDA, que ficará exclusivamente condicionada à aprovação da Sudam;

Exige-se das empresas beneficiárias, como contrapartida dos recursos do FDA, uma participação de recursos próprios no projeto, equivalente no mínimo a 20% do investimento total previsto, que deverá ser comprovada e atestada pelo agente operador concomitantemente ou anteriormente às liberações de recursos do FDA.

A participação de recursos próprios poderá ocorrer por meio de despesas já realizadas (preexistentes). No caso de projetos de infraestrutura qualificados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, poderão ser consideradas como despesas preexistentes com investimentos em capital fixo, as realizadas nos cinco anos anteriores à data da decisão da Sudam de participação do Fundo. Para todos os demais casos, poderão ser consideradas como despesas preexistentes com investimentos em capital fixo, as realizadas nos 6 meses anteriores à data de protocolização da Consulta Prévia na Sudam, conforme a Resolução Condel/Sudam nº 82, de 2021.

O FDA não reembolsa despesas já realizadas pelas empresas beneficiárias, exceto nos casos em que houver atraso no atendimento a pedidos de liberação, cuja responsabilidade não possa ser imputada à empresa. Entende-se como atraso, nesse caso, as transferências de recursos do FDA à conta do agente operador que ocorram após quinze dias (corridos) da data de apresentação da proposta de liberação junto à Sudam.

As liberações serão realizadas conforme o cronograma físico-financeiro aprovado para o projeto. Eventuais alterações no cronograma devem ser aprovadas pelo agente operador e pela Sudam. Em virtude disso, recomenda-se que o cronograma físico-financeiro, bem como o de previsão de desembolsos, seja mantido constantemente atualizado junto à Sudam, a fim de se evitar descompassos financeiros na gestão do fluxo de caixa do Fundo que possam gerar atrasos nos desembolsos.

Eventuais pedidos de complementação de recursos deverão ser submetidos à nova análise de viabilidade econômico-financeira e do risco do projeto (realizada pelo agente operador) antes de serem encaminhados à decisão da Sudam.

## **ANEXOS**

### **ANEXO**

MEMORIAL DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O  
TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

## 1. Modelo de Solicitação

À Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia - Sudam

Assunto: Solicitação de Participação do FDA em Projeto Aprovado

Empresa Titular: \_\_\_\_\_

Projeto Financiado: \_\_\_\_\_

Valor Total: \_\_\_\_\_

Participação do FDA: \_\_\_\_\_

Termo de Enquadramento de Consulta Prévia nº \_\_\_/\_\_\_

Senhor(a) Superintendente,

Na qualidade de agente operador habilitado junto ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, e com base na documentação apresentada pela empresa em referência, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, bem como no Termo de Enquadramento de Consulta Prévia emitido pela Resolução Dicol/Sudam nº \_\_\_/\_\_\_, informamos que o projeto apresentado demonstra viabilidade econômico-financeira, conforme consignado no Termo de Aprovação do Projeto e no Parecer de Análise que ora trazemos ao conhecimento dessa Autarquia.

Dessa forma, comunicamos que temos interesse em atuar como agente operador dos recursos do FDA no financiamento ao projeto em referência, nos termos do art. 12, inciso II, do Regulamento do FDA aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019, observadas as demais disposições da Resolução Condel/Sudam nº 82/2019.

Sendo assim, consultamos essa Superintendência quanto ao interesse do Fundo em apoiar o aludido projeto, por meio de financiamento no valor de R\$ \_\_(valor por extenso). A fim de subsidiar a vossa decisão, encaminhamos juntamente a esta solicitação o memorial de informações e documentos que devem acompanhar o Termo de Aprovação do Projeto, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada da Sudam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[assinado digitalmente]

Nome completo e cargo do gestor representante do agente operador

## **2. Documentação mínima a ser anexada**

- I. Termo de Aprovação do Projeto com indicação do prazo de validade da análise;
- II. Parecer de Análise do agente operador;
- III. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em nome da beneficiária e de seu(s) controlador(es);
- IV. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido em nome da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es);
- V. Certidão Negativa de Tributos Estaduais emitida em nome da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es), pelo Estado onde o empreendimento estiver localizado;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida em nome da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es), pelo Município onde o empreendimento estiver localizado;
- VII. Demonstrações financeiras da empresa titular com parecer de auditoria independente (caso a empresa seja recém constituída, deverá ser encaminhado balancete com as informações financeiras mais recentes disponíveis);
- VIII. Atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e das reuniões do Conselho de Administração da empresa beneficiária.

### 3. Declaração da empresa

Declaramos, para os devidos fins, que todos os documentos e informações da empresa [nome da empresa], apresentados ao [nome do agente operador] por ocasião da apresentação do projeto definitivo de investimento para obtenção de financiamento com recursos do FDA, são autênticos e verdadeiros, como também que não estamos impedidos de receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, da administração pública federal, seja através de pessoa física ou jurídica, e que nenhum dos dirigentes da empresa são condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual, ou racismo.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de nossas responsabilidades nas esferas cível, administrativa e penal caso seja comprovada a falsidade desta declaração.

Local e data:

[assinatura digital do responsável legal da empresa]

Nome  
Cargo  
CPF

### 4. Declaração do agente operador

Declaramos que as informações constantes desta Solicitação de Participação do FDA em Projeto de Investimento são verdadeiras, bem como que o projeto em referência observa a todos os dispositivos previstos no Regulamento do FDA aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019 e pela Resolução Condel nº 82/2019 e suas normas complementares.

Declaramos que aprovamos o projeto que ora submetemos a esta Superintendência e que assumimos a integralidade do risco de crédito da operação de financiamento a ser contratada com os recursos do Fundo, nos comprometendo a ressarcir o FDA caso haja o inadimplemento das parcelas devidas pela empresa.

Local e data:

[assinatura digital do responsável legal do agente operador]

Nome  
Cargo  
CPF



## 5. Informações da empresa beneficiária (titular do empreendimento)

Identificação/Localização	
Razão ou Denominação Social:	
CNPJ:	
Atividade Principal (CNAE):	
Endereço da Sede:	
Bairro:	
Cidade:	UF:CEP:
Endereço do empreendimento:	
Bairro:	
Cidade:	UF:CEP:
Data de constituição:	
Website:	

Contatos	
Nome do Representante:	
Cargo/Função:	
E-mail:	
Telefone:	

Recursos Próprios	
Capital Social (Subscrito):	Integralizado:
Despesas preexistentes aprovadas:	

Composição do Capital		
CPF/CNPJ	Sócio/Acionista/Cotista	Participação %

Diretoria		
Nome	Função	CPF

Conselho de Administração		
Nome	Função (titular ou suplente)	CPF

Responsáveis Técnicos pelas Informações Prestadas			
Nome	Formação Acadêmica	CPF	Registro no Conselho de Classe

Empresas Ligadas ao Grupo Econômico		
CNPJ	Razão Social	UF

## 6. Informações do agente operador

Identificação/Localização		
Razão ou Denominação Social:		
CNPJ:		
Endereço da Sede:		
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:

Contatos	
Nome do Representante:	
Cargo/Função:	
E-mail:	
Telefone:	

## 7. Informações do financiamento

Fontes de Financiamento do Projeto	
FDA:	Nº de Parcelas de Desembolso:
FNO:	
BNDES:	
Próprios:	
Outras:	
Valor Total do Projeto:	

Proposta de Cronograma de Desembolso do FDA												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ano 1												
Ano 2												
Ano "n"												

Condições de Pagamento	
Prazo de Pagamento:	
Término da Carência <sup>1</sup> :	
Componente Préfixada da TFD:	
Nº de Parcelas de Pagamento:	
% de Cobertura das Garantias:	

<sup>1</sup> Até um ano após a data prevista no projeto para entrada em operação do empreendimento.

## 8. Informações do projeto

8.1. Data prevista para entrada em operação do empreendimento:

8.2. Objetivos e metas do projeto

Descrever o objetivo e as principais metas do projeto a serem alcançadas após a sua entrada em operação:

8.3. Capacidade total a ser instalada:

8.4. Capacidade empreendedora

Evidenciar a capacidade técnica (gerencial) da empresa titular, e/ou do seu controlador direto ou indireto, descrevendo a sua experiência na gestão de outros projetos/empreendimentos, compatíveis com o projeto objeto do financiamento pretendido:

8.5. Viabilidade econômico-financeira e risco do projeto, da empresa titular e seus controladores

Apresentar de forma sucinta, utilizando indicadores financeiros (ex: TIR, VPL, Payback, EBITDA projetado, etc) as conclusões da análise de viabilidade econômico-financeira do projeto, os principais riscos identificados, bem como a situação econômico-financeira dos controladores garantidores da operação:

8.6. Projeção de resultados após a entrada em operação

Discriminação	Resultado em 31/12/ano 1	Resultado em 31/12/ano 2	Resultado em 31/12/ano 3
<b>Receita Operacional Líquida</b>			
Vendas			
Outras Receitas			
<b>Custos de Operação</b>			
<b>Resultado Operacional Bruto</b>			
<b>Despesas Operacionais</b>			
Despesas Administrativas			
Despesas Tributárias			
<b>Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro</b>			
<b>Despesas Financeiras</b>			
FDA			
Outras (discriminar)			
<b>Resultado Operacional Líquido</b>			
Imposto de Renda PJ			
Contribuição Social			
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>			

8.7. Mão de obra projetada (empregos diretos e indiretos)

**DURANTE A IMPLANTAÇÃO**

Qualificação Profissional	Salário R\$ (A)	QTD (B)	Salário Total (A x B)
Superior			
Qualificada (Técnico)			
Não Qualificada			
<b>Total</b>			

**APÓS A IMPLANTAÇÃO**

Qualificação Profissional	Salário r\$ (A)	QTD (B)	Salário Total (A x B)
Superior			
Qualificada (Técnico)			
Não Qualificada			
<b>Total</b>			

### 8.8. Mercado consumidor da produção

Produtos	Total Produzido (R\$)	Venda na Região (Amazônia Legal)		Venda Nacional (exclusive a Amazônia Legal)		Venda ao Exterior	
		Valor (R\$)	% da produção	Valor (R\$)	% da produção	Valor (R\$)	% da produção
<b>Total</b>							

### 8.9. Origem dos insumos

Descrição	Valor Total Adquirido (R\$)	Produzido na Região (Amazônia Legal)		Produzido no País (exclusive Amazônia legal)		Produzido no Exterior	
		Valor Adquirido (R\$)	% dos insumos	Valor Adquirido (R\$)	% dos insumos	Valor Adquirido (R\$)	% dos insumos
Matéria-prima							
Material secundário							
Embalagem							
Outros							
<b>Total</b>							

### 8.10. Quadro de Usos e Fontes

#### A - USOS

ITENS	Despesas Preexistentes Aprovadas (I)	Valor a Realizar (II)	Valor Total do Projeto (I+II)	% Sobre Investimento Total
<b>1 – INVESTIMENTO FIXO</b>				
<b>2 – INVERSÕES FINANCEIRAS</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>100%</b>

#### B - FONTES

ITENS	Realizado Anteriormente à Consulta Prévia (I)	Realizar (II)	Total (I+II)	% Sobre Investimento Total
Recursos do FDA				
Recursos Próprios				
Outras (Bancos, etc..)				
<b>TOTAL</b>				



### 8.13. Licenças e certidões

Documento(*)	Data de emissão	Data de validade
Licença Ambiental:		
Licença de Instalação:		
Licença de Operação:		
Certidão Negativa de Débitos:		
Consulta ao SIAFI:		
Consulta ao CEIS:		
Consulta CADIN:		
Outras Certidões ou Licenças (especificar):		

(\*) inserir no quadro todos os documentos obrigatórios listados no item 2 que possuam data de validade.

## 9. Benefícios previstos na região após a implantação do projeto

9.1. Econômicos:

9.2. Sociais:

9.3. Ambientais:

9.4. Tecnológicos:

9.5. Outros:

9.6. Tratamento e destinação de resíduos da produção:

## 10. Condicionantes sugeridas à aprovação do projeto

Indicar e sugerir, procedimentos complementares a serem observados e/ou requeridos na aprovação do projeto pela Diretoria Colegiada da Sudam, quando se fizer necessário. Outrossim, indicar ou sugerir condicionantes pré- contratuais e de pré-desembolso, se for o caso: